



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001 – Pregão Eletrônico nº 002/2021

A IMARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS, telefone: (21) 3628-2887, e-mail: financeiro@locadoraimariz.com.br, por meio do Sr. Raul Carreira, solicitou as informações abaixo:

Questionamento nº 1: Devido a pandemia, várias montadoras estão com problemas de insumos inclusive ocasionando a paralisação de diversas unidades fabris no país – destacam-se a falta de semicondutores <https://motor1.uol.com.br/news/510941/vw-paralisacao-fabricas-semicondutores/> - onde os veículos populares 0km estão com prazos de entrega variando de 150 à 180 dias. Após a assinatura do contrato, o prazo supracitado será prorrogado caso a vencedora do certame comprove a impossibilidade na entrega do bem acordado no prazo estipulado do Edital?

Resposta: Para este tipo de problema, temos a solução no item 3.6 do Termo de Referência.

3.6 Somente em casos excepcionais, em que não seja possível cumprir o estabelecido no item 3.4, ou em que haja necessidade imprescindível da CONTRATANTE, será permitido, mediante acordo entre as partes, o fornecimento de veículo que tenha as mesmas especificações, com até 18 (dezoito) meses de fabricação, pagando a CONTRATANTE neste caso, no máximo 80% (oitenta por cento) do valor contratado da locação.

Questionamento nº 2: devido ao peso relevante da manutenção para a precificação dos valores de locação que serão propostos, solicitamos uma a estimativa média mensal de quilômetros rodados por veículo?

Resposta: Na média dos últimos 03 meses, tivemos a seguinte estimativa

Veículo CODIN Sede – 3.000 km rodados/mês

Veículo SJB – 1.000 km rodados/mês

Questionamento nº 3: se comprovado uma manutenção corretiva decorrente do mau uso do veículo, o Município fará o reembolso a Contratada?

Resposta: Não haverá mau uso dos veículos, pois os motoristas desta CODIN são profissionais.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

Jussira de Carvalho

Pregoeira

SAD/Licitação e Contratos

Id. 2706882



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002 – Pregão Eletrônico nº 002/2021

A IMARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS, telefone: (21) 3628-2887, e-mail: financeiro@locadoraimariz.com.br, por meio do Sr. Raul Carreira, solicitou as informações abaixo:

Questionamento:

Com relação ao questionamento nº 3 cuja resposta foi, "Não haverá mau uso dos veículos, pois o motoristas da CODIN são profissionais", tecemos os seguintes comentários:

- a) os motoristas, mesmo sendo profissionais, estão sujeitos a uma distração, por exemplo, não ficar atento a uma placa de limite de velocidade em uma determinada via. Consequentemente, ser multado. Por esse motivo o Edital prevê o ressarcimento de multas;
- b) também, por distração, não obstante os motivos (fadiga, problemas pessoais, desconcentração e etc), podem gerar situações diversas, como por exemplo, não desviar de um obstáculo e avariar o veículo, seja em lataria, pneus, suspensão e etc...

Face ao exposto, reiteramos o questionamento nº 3 e perguntamos se a CODIN mantém o posicionamento anterior.

Resposta: Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva correrão por conta da CONTRATADA de acordo com Item 14 do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

Jussira de Carvalho

Pregoeira

SAD/Licitação e Contratos

Id. 2706882